



ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E DE PROPOSTA DE PREÇO, REFERENTES À TOMADA DE PREÇO 006/2010 – SEMASA.

Aos vinte dias do mês de setembro do ano dois mil e dez, na sala de LICITAÇÕES E CONTRATOS do **SEMASA**, situada na Rua Heitor Liberato, 1.200 Vila Operária - Itajaí - SC, às 09:30 horas, reuniu-se a Comissão de Licitação, sob a Presidência de Leonel Seara Neto, com a participação dos Membros Márcio Venício Bernadino e Diogo Vitor Pinheiro, para recebimento e abertura dos envelopes relativos a **Ampliação das instalações elétricas das ERAB's (Estações de Recalque de Água Bruta) São Roque e Arapongas**, cujo aviso aos interessados foi divulgado nos seguintes jornais: Jornal do Município da Prefeitura Municipal de Itajaí; Jornal Diário do Litoral; Jornal A Notícia e no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina, conforme consta do Processo Licitatório. A esta reunião apresentaram os envelopes e participaram da sessão, as empresas: **ELETRO DB ENGENHARIA ELÉTRICA INDUSTRIAL**; CNPJ: **08.206.994/0001-09**, representada neste ato pelo Senhor **Maikel Benkendorf**, sócio proprietário da empresa, e portador Cédula de Identidade N° **2.963.987 – SSP/SC** e CPF N° **810.836.109-53**; **SADENCO SUL-AMERICANA DE ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA**; CNPJ: **00.166.929/0001-95**, neste ato representada pelo Senhor **José Alexandre de Almeida**, na condição de procurador e portador Cédula de Identidade N° **6.010.223 – SSP/SC** e CPF N° **023.641.619-75**, e **ECOLUX ENGENHARIA E ILUMINAÇÃO LTDA**; CNPJ: **01.101.142/0001-08**, representada neste ato pelo Senhor **Fernando Perardt**, sócio proprietário da empresa, e portador Cédula de Identidade N° **3.737.442 – SSP/SC** e CPF N° **029.717.369-38**. Declarada aberta a sessão o Presidente apresentou a comissão de licitações os envelopes "Habilitação" e "Proposta de Preço", contendo a documentação pertinente. Procedida a abertura do envelope de "Habilitação", os documentos nele contidos foram examinados e rubricados por todos os presentes. Foram conferidos os documentos contidos no envelope de HABILITAÇÃO das empresas presentes ao certame licitatório, e após feito

a análise das autenticidades dos documentos e rubricados pelos presentes, verificou-se pela Comissão de Licitações que: a empresa **ELETRO DB ENGENHARIA ELÉTRICA INDUSTRIAL LTDA**, a) Apresentou CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS inválida, pois o documento apresentado não possui assinatura de nenhuma autoridade investida, nem sequer possui a informação de que sua autenticidade pode ser verificada por meio eletrônico; b) Não apresentou CERTIDÃO NEGATIVA DE PESSOA JURÍDICA JUNTO AO CREA/SC; c) Não apresentou CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO devidamente registrada no CREA/SC; d) Não apresentou cópia autenticada do balanço patrimonial da empresa; Apresentou em separado Carta da Proponente – MODELO (E) do Edital. Quanto a empresa **SADENCO SUL-AMERICANA DE ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA**, não cumpriu o requisito exigido no item 11.6 e 11.6.1 do Edital, qual seja “*Somente será aceito atestado e/ou certidão fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente certificados pelo CREA da região onde foram executados os serviços*”, isto porque o Atestado da Secretaria de Desenvolvimento e dos Assuntos Internacionais do Estado do Rio Grande do Sul, não confere com a CAT apresentada, sequer pelo seu número (que não identificamos na CAT) sequer pelo número da ART exposta na Certidão. Quanto ao Atestado da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Porto Alegre relativo ao Hospital Materno Infantil Presidente Vargas, não há no corpo do Atestado, o ‘carimbo’ certificando seu registro junto ao CREA, conseqüentemente não atrelando a CAT apresentada. Já no Atestado da Administração do Porto de São Francisco do Sul, a potencia nominal de 1300 kva é inferior ao requisito no item 11.6 do Edital (1500 kva). O último atestado apresentado da Habitasul Desenvolvimento Imobiliários S.A, sequer apresenta a implantação de subestação entre o rol de serviços executados. Consultados os licitantes presentes, o representante da empresa **SADENCO SUL-AMERICANA DE ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA**, Senhor **José Alexandre de Almeida**, fez consignar em ata que “a ART sob o número B01309049 também é anotada na sua respectiva CAT, e que o atestado de capacidade Técnica do Hospital Presidente Vargas também possui seu acervo técnico”. Assim a Comissão de Licitações resolve por DECLARAR HABILITADA apenas a empresa **ECOLUX ENGENHARIA E ILUMINAÇÃO LTDA**. Diante da



ausência de renúncia expressa do direito de recurso por parte das empresas licitantes, o presidente resolveu suspender a sessão. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião às **11:10 hs** e desde já ficam intimadas as licitantes para que apresentem os motivos dos recursos dentro do que estabelece o Inciso I do Art. 109 da Lei 8.666.93. E eu, Márcio Venício Bernadino, lavrei a presente ata que depois de lida e aprovada passa ser assinada pelos presentes

Leonel Seara Neto

Presidente da Comissão de Licitação

Márcio Venício Bernadino

Membro

Diogo Vitor Pinheiro

Membro

**ELETRO DB ENGENHARIA ELÉTRICA
INDUSTRIAL**

Maikel Benkendorf

**SADENCO SUL-AMERICANA DE
ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA**

José Alexandre de Almeida

**ECOLUX ENGENHARIA E ILUMINAÇÃO
LTDA**

Fernando Perardt